

# Edital

## OPERAÇÕES DE VOTAÇÃO PARA ELEITORES EM CONFINAMENTO OBRIGATÓRIO

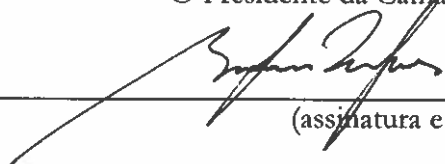
(Art.º 3.º n.º 1, da Lei Orgânica n.º 3/2020)

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Lei Orgânica n.º 3/2020, que a equipa de recolha de votos, que assegura as operações de votação de eleitores em confinamento obrigatório, irá estar presente nas moradas a seguir discriminadas para assegurar as mesmas:

- Dia 25 de janeiro – Lar Santa Marinha, Lda. Rua do Vale, n.º 1, Arrifana – Vale de Prados 9:30 horas;
- Dia 25 de janeiro - Santa Casa da Misericórdia de Macedo de Cavaleiros – Largo Prado de Cavaleiros, n.º 1 – 10:00 horas;
- Dia 25 de janeiro - Casa do Repouso Afonso, Lda. rua Abílio Vaz das Neves, n.º 42 – Macedo de Cavaleiros 14:00 horas;
- Dia 25 de janeiro - Santa Casa da Misericórdia de Macedo de Cavaleiros, Rua das Eiras n.º 10 – Lombo -15:00 horas;

Macedo de Cavaleiros, 24 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

  
(assinatura e autenticação)